



BELO HORIZONTE, 12/06/2014

## **01 - Esclarecimento ao edital Concorrência Nº 01/2014**

Com referência ao estabelecido no ANEXO IV – ESPECIFICAÇÃO PARTICULAR AJUSTADA, no que concerne ao Anexo B – Julgamento das Propostas Técnicas, em seu Item 1.3, apresentamos os seguintes questionamentos:

### **Questionamento 1 – Quanto a Alínea “a.7”, subitem da alínea “a” – página 27**

*“... a.7 – Comprovação de que a Proponente possui experiência em gerenciamento ou supervisão ou fiscalização simultânea de, no mínimo, 10 (dez) obras de **sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário em um único contrato**.....8,0 pontos”*

*A Comprovação da experiência em gerenciamento ou supervisão ou fiscalização simultânea de, no mínimo, 10 (dez) obras, poderá ser demonstrada em serviços de água ou esgoto, drenagem, obras viárias ou rodoviárias. É correto o entendimento?*

#### **RESPOSTA 01:**

Não.

O seu entendimento está parcialmente correto, pois obras viárias ou rodoviárias não têm similaridade com obras de saneamento, enquanto que obras de drenagem sim.

### **Questionamento 2 – Quanto a Alínea “d” – Equipe Técnica – páginas 28 e 29**

*Entendemos que, da mesma forma estabelecida na Alínea “a.4 – Qualificação Técnica da Proponente, para a citada Alínea “d” que trata da **Qualificação da Equipe Técnica**, serão aceitos atestados de: “**gerenciamento ou supervisão ou fiscalização de obras de implantação de emissários e/ou interceptores e/ou redes coletoras e/ou adutoras, e/ou redes tubulares de drenagem com DN mínimo de 150 mm com extensão igual ou superior a 29.000m, equivalente a  $S \times L = 512,50m^3$  (metros cúbicos), sendo  $S =$  área da seção do tubo e  $L =$  extensão. Serão aceitos atestados comprovando a equivalência no caso de tubulações de outros diâmetros, sendo necessária, neste caso, além da apresentação dos respectivos atestados, a anexação de memorial detalhado dos cálculos pertinentes comprovando a equivalência exigida.**” Nosso entendimento é correto?*

#### **RESPOSTA 02:**

Sim.

### **Questionamento 3 – Quanto a Alínea “a.6” – página 27**

*Dentro do gerenciamento de empreendimento entendemos que o item projetos pode ser considerado. É correto?*

#### **RESPOSTA 02:**

Não.

Atenciosamente,

Alencar Santos Viana Filho  
Secretário de Estado